



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
Minas Gerais

Publicado e afixado no local de costume,
ao Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 09 / 06 / 2025
EAL

DECRETO Nº 002265/25 de 9 de Junho de 2025

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2025 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001620/24 de 18 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(557) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000,00

02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

(380) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.223-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000,00

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(495) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 34,94

(504) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.107-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica 1.075,00

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(643) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.088-1500 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas 1.600,00

Total Suplementação: 12.709,94

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS

(457) 3.3.90.41.00.00.00.00.0.018-1500 - Contribuicoes 1.075,00

(496) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.105-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 5.000,00

(456) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.018-1500 - Contribuicoes 5.000,00

(494) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.105-1500 - Material de Consumo 34,94



DECRETO Nº 002265/25 de 9 de Junho de 2025

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER CULTURA

(565) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.088-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica 1.600,00

Total Anulação: 12.709,94

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


Alexandra Maria de Oliveira Dias Bueno
Prefeita Municipal